



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01029 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
280CF1EC81EBC5369421F885AF323D88

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 01-2023
- PORTARIA Nº 140.
- DESPACHO
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



CONCORRÊNCIA Nº 001-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, BAHIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO PARTE DESTE EDITAL.

RELATÓRIO DA COMISSÃO

1 - DA SÍNTESE

Trata-se de processo licitatório conforme objeto já citado acima cuja sessão de credenciamento e análise dos documentos de Habilitação de todos os concorrentes fora aberta no dia 29 de setembro do corrente ano. Finalizada a sessão com a Ata lavrada onde se observa alguns apontamentos feitos em sessão. Ultrapassada a decisão de habilitação e superada a fase recursal, fora designado para o dia 09 de novembro de 2023 a sessão de abertura das, tendo aberto na sessão em comento, as propostas das duas empresas habilitadas na fase anterior.

Assim, abertas as propostas das empresas JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ 32.052.695/0001-41, com o valor de R\$ 3.812.163,52 (três milhões oitocentos e doze mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 10.635.663/0001-36, no valor de R\$ 3.657.442,38 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Presentes demais credenciados ao processo, ao final, fora lavrada ata da sessão pública.

Enviado para análise pelo Setor de Engenharia do Município de Barra do Mendes-BA, pugnou o setor de engenharia pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 10.635.663/0001-36, vez que flagrou o descumprimento dos seguintes itens.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



Item 6.3.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 02" (dois), será apresentada a "Proposta Financeira", em 02 (duas) vias distintas, de igual teor, em volumes separados, devidamente encadernadas ou grampeadas, devendo ser evidenciadas na respectiva capa de cada volume as inscrições: "ORIGINAL" e "2ª VIA".

6.3.1.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste edital e seus anexos constitutivos.

6.3.2. A Proposta Financeira – invólucro nº 02 (dois) – individual, constitui-se dos seguintes documentos:

c1) Junto com a proposta, a Planilha Orçamentária da licitante deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

c2) Deverá ser utilizada a função ARRED com duas casas decimais nas operações dos valores unitários e totais da Planilha.

d) Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras;

d1) A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), com a função ARRED com 02 (duas) casas decimais, em todos os itens e sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

Levado a apreciação do setor Jurídico, este se manifestou nos seguintes termos:

“Assim, considerando o poder de realizar diligência que tem a Administração Pública do Município de Barra do Mendes-BA, opina esse setor Jurídico pela concessão de prazo para que seja saneada a referida omissão, vez que a mesma não altera o conteúdo das propostas apresentadas.”

Face a todo exposto, passa a decidir.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



2 - DA DECISÃO

Decide essa Comissão de Licitação, consubstanciada no opinativo emitido em Parecer Jurídico acerca do *quantum* aqui debatido, pela concessão do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja saneada a irregularidade apontada, sob pena de decair o direito à contratação, baseado no poder de Diligência que tem a Administração Pública autorizado pelo § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

Caso não seja realizada a referida diligência no prazo posto acima, seja desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 10.635.663/0001-36, chamando a segunda colocada, seguindo a ordem de classificação tendo por base os preços ofertados.

É a decisão!

Barra do Mendes-Bahia, 17 de novembro de 2023.

Cleber da Silva Miranda
Presidente da Comissão de Licitação

Telma Barreto de Oliveira
MEMBRO

Emerson Mascarenhas Rosa
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 0140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e:

CONSIDERANDO, o teor da denuncia 01/2023, recebida pela Câmara Municipal, que aborda supostas irregularidades consoante ao repasse de INSS no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que é dever do Administrador zelar da coisa pública,

Resolve

1º Fica Instaurado Processo Administrativo Interno de nº 01/2023 para averiguação de supostas irregularidades e ou falhas em declarações mensais bem como no recolhimento de tributos junto ao INSS.

2º O presente processo tramitará na Procuradoria-Geral do Município, ficando o Procurador-Geral designado para conduzir o referido processo, e emitir parecer final conclusivo.

3º Fica determinado desde já, que a Secretaria Municipal de Finanças, disponibilize à Procuradoria-Geral do Município relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, declarados à Previdência Social pelo Município de Barra do Mendes e todas as instituições vinculadas ao mesmo Ente Federativo.

4º esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

Antônio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



Processo Administrativo Interno de nº 001/2023

Tramite: Procuradoria-Geral do Município

Autoridade: Procurador-Geral do Município

DESPACHO

Considerando o Processo Administrativo Interno de nº 01/2023, instaurado de ofício pelo Prefeito Municipal, para averiguação de supostas irregularidades e/ou falhas em declarações mensais, bem como no recolhimento de tributos junto ao INSS.

Buscando obter a maior gama de documentos que possam lastrear uma apuração íntegra sobre as supostas irregularidades, determino a Assessoria desta Procuradoria-Geral, que, com o intuito de acelerar a apuração do presente caso, oficie à Secretaria Municipal de Finanças, para que junto ao presente processo relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, declarados à Previdência Social pelo Município de Barra do Mendes e todas as instituições vinculadas no período de janeiro de 2021 a setembro de 2022, relatórios do E-Social do período de outubro de 2022 a novembro de 2023, bem como relatório de parcelamentos ativos,

Da mesma forma oficie os Gestores das instituições vinculadas, abaixo relacionadas:

- a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ: 11.662.191/0001-73;
- b) CAMARA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ: 16.445.892/0001-74;
- c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, inscrita no CNPJ: 19.117.047/0001-68;
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, inscrita no CNPJ: 31.046.851/0001-07;
- e) IAPASBAME INST APOSENT PENS SERV MUN BARRA DO MENDES, inscrita no CNPJ: 63.086.854/0001-52.

Ainda, oficie também a Secretária da Receita Federal do Brasil, requerendo os documentos mencionados do Município de Barra do Mendes e das instituições vinculadas.

Procuradoria-Geral do Município, em 17 de novembro de 2023.

ISRAEL FERREIRA MARTINS

Procurador-Geral do Município

Portaria 025/2023

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-02701-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPP-02701-2021 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: KAIQUE MOREIRA BARBOSA 86109082597, CNPJ nº 32.986.509/0001-19, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 16 de Setembro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Setembro de 2021, vigendo até 16 de Setembro de 2024. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 15/09/2023. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0601-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0601-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: TADEU VAZ ALVES, CNPJ:32.354.199/0001-42, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 02/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0602-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0602-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS DR IVAN ANTÔNIO LIPA LTDA, CNPJ: 32.319.300/0001-24, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 02/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0603-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0603-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: COGITARE MED – EGISELLE DE ABREU NEIVA - ME, CNPJ: 37.321.715/0001-56, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 02/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0605-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0605-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: SEAME – SERVIÇOS DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA, CNPJ: 19.137.273/0001-00, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 02/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0607-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0607-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: CRAIC - CENTRO DE REUMATOLOGIA, ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA; CNPJ: 19.809.944/0001-32, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 02/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0609-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0609-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: DAYANA SOARES DA CRUZ TEIXEIRA, CPF Nº: 063.722.815-46, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 02/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0610-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0610-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: ERILENE ALVES SOUSA, CPF Nº: 031.307.855-66, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 02/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0611-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0611-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: VALQUIRIA BARRETO DE FREITAS, CPF Nº: 001.661.025-39, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 02/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0612-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0612-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: NAYARA BARRETO MENDES, CPF Nº: 028.546.295-40, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 05/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0615-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0615-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: ALFREDO E CRISTINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.881.811/0001-81, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 06/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0618-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0618-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: DRIELLE NUNES FRANCA, CPF Nº: 021.451.395-59, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 19/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0620-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0620-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: YURI NOVAES ALECRIM, CPF: 040.531.025-02, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 25 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 24/10/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-006-2022

Contrato nº CCD-00630-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: ABEL DA SILVA MIRANDA, CPF: 031.504.525-62, cujo o objeto contratual é a apresentação artística de "ABEL MIRANDA E BANDA", no dia 27/10/2023, durante a comemoração do dia internacional da pessoa idosa, realizado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, da cidade de Barra do Mendes - Ba. VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); data de assinatura 25 de Outubro de 2023. Vigência: 28 de Outubro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0623-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0623-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: TAYNÁ ROSA DE NOVAES, CPF Nº: 071.023.455-42, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/10/2022. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0624-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCD-0624-2021 Ref.: CREDENCIAMENTO nº 006-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: GESIANE FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº: 052.903.995-85, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de Outubro de 2023, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Outubro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/10/2022. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.